



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1202001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019 - PMC - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, n° 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, portador da cédula de identidade n° SSP-PA e CPF n° , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°. 09/2019 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 11/03/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **MASSARI NORTE COMERCIAL-ME**, cadastrada no CNPJ sob o n° 16.526.377/0001-19, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal n°10.520/2002, e pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Materiais de Limpeza e EPI para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço n° 09/2019 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem



aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do

Exercício 2019:

- 08.122.0063.2016- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.243.0053.2024- Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0053.2030- Manutenção do Programa Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- 08.122.0054.2014- Manutenção do Programa Centro de Referência Especializada (CREAS)
- 08.243.0053.2021- Manutenção do Programa Bolsa Família (BF)
- 08.122.0063.2017- Manutenção do Abrigo
- 08.122.0063.2015- Manutenção dos Conselhos Municipais
- 08.244.0053.2024- Manutenção do Programa IGD SUAS
- 08.244.0054.2032- Manutenção do Programa Criança Feliz
- 08.244.0054.2036- Manutenção do Programa ACESSUAS



08.243.0053.2018- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI
08.244.0053.2030- Manutenção dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.244.0054.2034- Manutenção da Rede de proteção Especial Estadual
08.244.0054.2031- Manutenção da Rede de proteção Básica Estadual.
0201- Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito
0301- Sec. Municipal de Administração
04.122.0002.2.007- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
0401- Secretaria de Finanças
04.123.005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças
0801- Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0002.2.076- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
0901- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.081- Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.082- Manutenção de Unidades Escolares
12.365.0019.2.091- Manutenção de Creches
12.361.0019.2.084- Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0019.2.085- Programação Dinheiro Direto na Escola- PDDE
2501- FUNDEB
12.361.0020.2.139- Manut. Do Ensino Fundamental 40% FUNDEB
12.365.0020.2.142- Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB
1101- Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0015.2.093- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1201-Sec. Mun. Infra-Estrutura e Saneamento
15.122.0033.2.096- Manut. Da Secretaria Munic. De Infra-Estrutura, Obras e Viação
1301- Secretaria Municipal de Desporto e lazer
27.812.0018.2.103- Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
2101- Sec.Mun. de Ind. Com. Turismo e Min.
22.692.0062.2.110- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
2301- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.119- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20.123.0011.2.128- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601- Sec. Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.145- Sec. Municipal de Comunicação Social
0703- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0049.2.038- Manutenção do Conselho Municipal de



Saúde

10.301.044.2.041- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.044.2.043- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

10.301.0046.2.045- Manutenção do Programa da Família-PSF

10.301.0053.2.051- Manutenção do Pab Fixo

10.302.0049.2.061- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA

10.302.0068.2.064- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU

10.302.0068.2.066- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial- CAPS

10.302.0068.2.067- Manutenção do Programa de Pronto-Atendimento-UPA

10.304.0051.2.073- Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Ambiental

10.302.0068.1.025- Construção, Aparelhamento e Manutenção de Polo de Academia de Saúde.

33.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes



cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega será feita nas secretarias conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas, assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 - A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 14:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 - Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;



- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30 (trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;



11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas



"c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame



proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA



FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), 12 de abril de 2019

Francisco Ferreira Freitas Neto

Prefeito Municipal de Capanema

MASSARI NORTE COMERCIAL-ME

CNPJ nº 16.526.377/0001-19



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços vinculada ao PP-SRP n° 09/20199, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREF.MUNICIPAL** e a Empresa **MASSARI NORTE COMERCIAL-ME** CNPJ sob o n° 16.526.377/0001-19, cujo os preços estão a seguir registrados por Item.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMACIANTES PARA ROUPA: AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.	UNIDADE	61	200	R\$ 121,10	R\$ 24.220,00
2	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDA: A BASE DE HIPOCORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 8,0%, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS DE LIQUIDO, COM DENSIDADE (25 C) DE 1,16 A 1,21 G/ML; PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 1%) DE MÍNIMO 9,5. APRESENTANDO E EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES DE 20 LITROS.	UNIDADE	99	300	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
3	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL COM TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2.0-2,5 P/P EMBALAGEM DE 01 LT. ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO APRESENTA-SE COMO SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA CONTENDO CERCA DE 12,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU 12% DE CLORO ATIVO, DE C OLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONCENTRAÇÃO: 10 A 14 % DENSIDADE: 1,2 (SOLUÇÃO A 12% NACIO) PH: 9 A 11 (SOLUÇÃO A 5% EM PESO, A 25°C). SOLUBILIDADE: COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO CORROSIVO DE ODOR FORTE E IRRITANTE, REQUER MUITO CUIDADO NO MANUSEIO. EMBALAGEM DE 1000 ML , CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	1219	1850	R\$ 34,65	R\$ 64.102,50

4	DESENTUPIDOR PARA PIA, RALOS, VASO SANITÁRIO , EM LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	36	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
5	LIMPA ALUMÍNIO : PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS . COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO.	UNIDADE	2851	4300	R\$ 2,35	R\$ 10.105,00
6	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO ,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	549	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
7	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200 ML , CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	366	550	R\$ 4,20	R\$ 2.310,00
8	CREOLINA LATA 500 ML. CREOLINA PARA DESINFECÇÃO. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	187	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
9	SODA CÁUSTICA : FRASCO OU EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG . NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.CAIXA COM 12 UNIDADE .	UNIDADE	94	200	R\$ 79,65	R\$ 15.930,00
10	ÁCIDO MURIÁTICO ESTE PRODUTO QUÍMICO É UM PREPARADO. NATUREZA QUÍMICA: O ÁCIDO CLORÍDRICO É OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO DO GÁS CLORETO DE HIDROGÊNIO EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1000 ML , CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	147	300	R\$ 88,50	R\$ 26.550,00
11	PEDRA SANITÁRIA C/SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABR., NA DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNID.	UNIDADE	4248	8500	R\$ 1,65	R\$ 14.025,00
12	ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA.FRASCO C/ 500 ML CX C/ 12 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 500 ML.	CAIXA	336	505	R\$ 126,50	R\$ 63.882,50
13	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 GRAUS, CX COM 12 UNID. DE 1.000 ML	CAIXA	191	300	R\$	R\$

					108,50	32.550,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA , EMBALAGEM DE 2 LT PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA , COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	433	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1672	2500	R\$ 3,85	R\$ 9.625,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML. CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENOSULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: FORMULADO COM UMA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE DETERGENTE QUE AUMENTAM A SUA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS.	UNIDADE	1413	2500	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE. FRASCO DE 400 ML, BACTERICIDA, ANTI MOFO, FRAGRÂNCIA MULTI FLORAIS DE LONGA DURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2548	3850	R\$ 13,60	R\$ 52.360,00
18	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: (SEM CHEIRO) INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	3023	4535	R\$ 14,25	R\$ 64.623,75
19	DETERGENTE HOSPITALAR: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, TAMBÉM INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDOPERACÉTICO, ACIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS; ASPECTO LÍQUIDO, DENSIDADE (25 C) DE 1,1 G/CM3, PH (PURO)/; 0,63 TEOR DE ATIVO (ACIDOPERACÉTICO), MÍNIMO DE 3,5%, TEOR DE H2O2; 28,5% MÍNIMO E TEOR DE O2; MÁXIMO	UNIDADE	67	100	R\$ 239,70	R\$ 23.970,00

	DE 16,6%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS.					
20	DETERGENTE NEUTRO PARA COZINHA HOSPITALAR: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADA ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALANDO EM FRASCO PLÁSTICOS FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR..	UNIDADE	176	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
21	DESINFETENTE HOSPITALAR: CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGRÂNCIA FLORAL, QUE APRESENTE EFICIENTES AÇÃO DE DESINFECÇÃO COMPROVADA COM OS SEGUINTE MICRO-ORGANISMO; STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS (ATCC 6538), SALMONELA CHOLERAE-SUIS (ATCC 10708), VIBRIOCHOLARAE (ATCC 9458; ATCC 9459), TENDO COMO PRINCÍPIOS ATIVO CLORETO ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO - 18,2%. COMPOSTO DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CORANTES, DISPERSANTES, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÀGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE 0,3%. APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UNIDADE	68	200	R\$ 63,60	R\$ 12.720,00
22	DESINFETANTE HOSPITALAR: BIOCIDA DE AMPLO ESPECTRO COM ATIVIDADE LETAL SOBRE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, AÇÃO BACTERICIDA NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. EXECUTA 04 UNÇÕES, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO E CONTROLE DE ODORES EM BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES, CONTEM ADITIVO ANTICORROSIVO PERMITIDO USO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS E IMPEDINDO FORMAÇÃO DE MANCHAS NO PISO, NÃO IRRITA A PELE E OS OLHOS, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA DILUIÇÃO 1/100 C/DOSAGEM AUTOMÁTICA COM 500 PPM DE BIOCIDA POLI-HEXAMETILENOBIAGUANIDA OU EQUIVALENTE NA SOLUÇÃO DILUÍDA	CAIXA	59	200	R\$ 62,60	R\$ 12.520,00

	DENSIDADE A 20/4°C (G/CM3)= 1,000 A 1,010, PH PRODUTO PURO DE 9,0 A 10,0, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 05 LITROS ACOPLADO COM DOSADORA AUTOMÁTICA.					
23	DESICRUSTANTE INSTRUMENTAL: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRURGICO, EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, MATERIAIS LABORATORIAIS E TODO MATERIAL HOSPITALAR DE ÁREAS CRITICAS E SEMI CRÍTICAS. COMPOSTO DE PROTEASE - DODECIL EMBALAGEM BOMBONA POLIETILENO DE 05 LITROS.	UNIDADE	99	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
24	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4151	6500	R\$ 7,70	R\$ 50.050,00
25	SABÃO EM BARRA DE 01KG ,DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	120	200	R\$ 71,70	R\$ 14.340,00
26	SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GRAMAS PARA LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 50 UNIDADES .	UNIDADE	20	100	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
27	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS PARA LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 50 UNIDADES .	CAIXA	272	500	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
28	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: DE TEOR COSMÉTICOS, AGENTES HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI GEL. DENSIDADE A 20/4(G/CM3) = 1,01 A 1,05, PH 6,5 A 7,5 PARA LIMPEZA DE MÃOS. APRESENTANDO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.	UNIDADE	89	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
29	SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. 05 LITROS	UNIDADE	469	800	R\$ 88,00	R\$ 70.400,00
30	SABONETE EM TABLETE COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G. COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO,	UNIDADE	333	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00

	EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA.					
31	BALDE PLÁSTICO , EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS . DIÂMETRO: 51 CM, ALTURA: 69 CM.	UNIDADE	13	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
32	BALDE PLÁSTICO , EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS . DIÂMETRO: 25,5CM, ALTURA: 24 CM, FUNDO 18CM.	UNIDADE	5	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
33	BALDE COM ESPREMEDOR 14 LITROS MOP DE ALGODÃO EM TIRAS (ESFREGÃO)	UNIDADE	66	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
34	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 60 LT.	UNIDADE	39	200	R\$ 46,75	R\$ 9.350,00
35	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 40 LT	UNIDADE	58	200	R\$ 42,59	R\$ 8.518,00
36	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 20 LT.	UNIDADE	90	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
37	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UNIDADE	69	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
38	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 08 LT.	UNIDADE	40	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
39	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 05 LT.	UNIDADE	30	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
40	KIT LIMPEZA - MODELO- NYK03 CONTENDO 01 CARROS FUNCIONAL, 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ, 01 HASTE AMERICANO, 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO 320 GR... 01 PLACA DE PISO MOLHAD, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PÁ COLETORA	UNIDADE	9	50	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00
41	CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS , MOD W03-J, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA UV. RODAS DE BORRACHA MACIÇA, EIXO REFORÇADO, 240 LT, CAPACIDADE 100 KG. DIM. MEDIDAS: (COMP./LARG./ALT) - 730MM X 580 MM X 1080MM	UNIDADE	3	50	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00
42	LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS . TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 54 CM LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.	UNIDADE	5	50	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00
43	LIXEIRA BASCULANTE DIVERSAS CORES, TODAS COM TAMPA PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS . TODAS AS CORES PARA COLETA SELETIVA MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 45 CM LARGURA: 32 CM PROFUNDIDADE: 30 CM.	UNIDADE	5	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
44	LIXEIRA PARA LIXO COM TAMPA , LIXEIRA DE PLÁSTICO TIPO CESTO, COR DIVERSAS , COM SUPORTE E PEDAL	UNIDADE	189	500	R\$ 57,26	R\$ 28.630,00

	GALVANIZADOS , COM TAMPA, CAPACIDADE : ENTRE 30 A 35 LITRO					
45	LIXEIRA PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	UNIDADE	189	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
46	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA, CAPACIDADE P/ 10 LTS NÃO RECICLADO. ALTURA: 34 CM PARTE SUPERIOR: 28 CM PARTE INFERIOR: 21 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
47	LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO, TELADO 10 LITROS FORMATO SEMI AFUNILADO	UNIDADE	45	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
48	APANHADOR (PÀ) DE LIXO CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 60 CM, BASE METÁLICA QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 19X19	UNIDADE	269	550	R\$ 32,00	R\$ 17.600,00
49	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 40 CM, C/ CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP. 120 CM.	UNIDADE	1083	1650	R\$ 12,60	R\$ 20.790,00
50	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO RASPADOR DE BORRACHA 30 CM	UNIDADE	252	520	R\$ 18,00	R\$ 9.360,00
51	DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	52	150	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
52	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	185	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
53	ESCOVÃO DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	UNIDADE	251	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
54	ESFREGÃO / MOP PARA LIMPEZA DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34 CM (C) X 12,5 CM (L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, MÍNIMO DE 150 CM (C). REFIL MOP MICRO LUVA DE FIBRA.	UNIDADE	20	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
55	VASSOURA DE FIO DE ALGODÃO COM BALDE E SUPORTE DE 20 LT .	UNIDADE	22	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
56	ESCOVA P/ TANQUE EM NYLON (OVAL) GRANDE.	UNIDADE	184	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
57	ESCOVÃO DE MÃO EM MATERIAL PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON .	UNIDADE	224	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
58	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	92	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
59	VASSOURA PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA E PLASTIFICADA, RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO, COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM; TACO EM MADEIRA, COM FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA NA PEÇA QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. PIAÇAVA, DEVERÁ SER SELECIONADA E	UNIDADE	2362	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00

	BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. ALTURA LIVRE DA PIAÇAÇA (MÍNIMO) 12CM.					
60	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTES HIGIÊNICO, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE 18 A 20 CM	UNIDADE	842	1680	R\$ 3,35	R\$ 5.628,00
61	ESPANADOR PARA MÓVEIS , CERDAS EM FIBRA, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM	UNIDADE	7	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
62	ESPANADOR DE TETO C/VARA DE 3 M.	UNIDADE	53	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
63	PREGADOR DE ROUPAS	UNIDADE	100	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
64	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, SEM TELESCOPAMENTO, PESO MÍNIMO DE 2,4 G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CAIXA	1208	2000	R\$ 98,55	R\$ 197.100,00
65	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ , CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PESO DE 0,75G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CAIXA	667	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
66	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 16 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1010	1515	R\$ 5,84	R\$ 8.847,60

67	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 23 CM DE DIÂMETRO .O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	480	720	R\$ 6,23	R\$ 4.485,60
68	PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	695	1050	R\$ 6,23	R\$ 6.541,50
69	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), COM APROXIMADAMENTE 150 MM. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS COM 10 UNIDADES.	PACOTE	375	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
70	TIGELA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PACOTE	32	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
71	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PACOTE	4	20	R\$ 49,60	R\$ 992,00
72	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	PACOTE	365	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
73	GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO ACONDICIONADO EM PACOTE DO 50 UNIDADES.	PACOTE	482	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
74	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS,	PACOTE	1177	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00

	RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.					
75	BANDEJA - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO, PARA USO GERAL COM APROXIMADAMENTE 38 CM X 45CM .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	47	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
76	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	200	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
77	LENÇO DESCARTÁVEL , MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 22,20 CM, LARGURA 21,50 CM	PACOTE	240	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
78	PAPEL TOALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO LUXO, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X21CM, PACOTE	PACOTE	1000	1500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
79	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	UNIDADE	24	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
80	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	UNIDADE	27	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
81	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML	UNIDADE	24	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
82	DISPESER PARA PAPEL INTERFOLHADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	190	300	R\$ 51,50	R\$ 15.450,00
83	DISPENSER PARA <u>PAPEL HIGIÊNICO</u> EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	133	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
84	GARRAFA TÉRMICA DE 2 L PARA CAFÉ : CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS:MÍNIMO 6 HORAS	UNIDADE	118	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
85	GARRA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 5L , CORES DIVERSAS:GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE 5 LITROS; RECIPIENTE TÉRMICO QUE CONSERVA A TEMPERATURA DE BEBIDAS POR HORAS; RESISTENTE AO USO , IMPACTOS E QUEDAS; BOCA AMPLA , FACILITA A LIMPEZA E PROPICIA OUTRAS UTILIZAÇÕES PARA O ESPAÇO INTERNO , DE BEBIDAS, GELO ETC., PÉS RETRÁTEIS NA BASE, TORNEIRA EFICIENTE A PROVA DE VAZAMENTOS, COPO AUXILIAR INTERNO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UNIDADE	17	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

86	GARRA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 5L , CORES DIVERSAS: GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS; ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES (CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG	UNIDADE	47	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
87	KIT REFEIÇÃO ESCOLAR EM PLÁSTICO (COPO, COLHER, PRATO, CUIA).	UNIDADE	2660	5000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
88	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO (100% ALGODÃO) MED. MÍN. 70X45CM.	UNIDADE	3990	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
89	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 70X50CM.	UNIDADE	2276	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
90	GUARDANAPO DE PANO , LINHO MISTO, BRANCA, 45 CM, 45 CM.	UNIDADE	388	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
91	FLANELA P/ PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 40 CM, COR ABÓBORA.	UNIDADE	1864	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
92	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE; ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ, MEDIDA MÍNIMA 20 CM.	UNIDADE	408	700	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
93	AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM X 1,20M. APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, AÇOUGUES ETC...	UNIDADE	136	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
94	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA TAM. P, M E G	PAR	1637	2500	R\$ 13,10	R\$ 32.750,00
95	LUVA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO ESCOLAR, TRANSPARENTE, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	52	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
96	LUVA DE BAIXA TENSÃO 1000V C/ COBERTURA	UNIDADE	5	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
97	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 33 A 39 (EPI)	PAR	14	150	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
98	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 40 A 42 (EPI)	PAR	85	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
99	BOTA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO P/ ELETRICISTA (Nº39,40,41)	PAR	126	200	R\$ 125,50	R\$ 25.100,00
100	MÁSCARA MULTIIUSO , MATERIAL 100% POLIETILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMADA , PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	110	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

101	MASCARA PLÁSTICA COM RESPIRADOR (EPI)	UNIDADE	108	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
102	ÓCULOS DE DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (EPI)	UNIDADE	64	150	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
103	PROTETORES DE OUVIDO EM SILICONE (EPI)	UNIDADE	40	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
104	CINTO PARAQUEDISTA PADRÃO CELPA C/ TALABAST	UNIDADE	2	5	R\$ 164,50	R\$ 822,50
105	FÓSFORO , CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE		650	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50
106	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO , ABSORVENTE, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS, FARDO C/ 48 UNIDADES .	FARDO		2500	R\$ 42,60	R\$ 106.500,00
107	PAPEL FILME , MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1.000 M, LARGURA 40 CM, APRESENTAÇÃO ROLO .	UNIDADE		1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
108	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL: NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE IDEAL PARA DAR BRILHO E PARA LIMPEZAS DIFÍCIEIS EM LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, AZULEJOS, PANEAS, FOGÕES, GRELHAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERA TER 8 UNIDADES . FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERA TER NO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE		3500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
109	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES , SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. CX. C/24 UNIDADES .	CAIXA		5500	R\$ 13,70	R\$ 75.350,00
110	PAPEL ALUMÍNIO , ROLO DE 30CMX7,5M. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	UNIDADE	100	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
111	SACO PARA LIXO 15 LITROS , EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA. SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 31CM X 0,010MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PACOTE		1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00

112	SACO PARA LIXO 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA. SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 59 X 62CM X 0,010MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PACOTE	3173	4760	R\$ 3,30	R\$ 15.708,00
113	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,012MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PACOTE	3246	5000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
114	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	8331	12500	R\$ 3,55	R\$ 44.375,00
115	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 L PCT C/05 UND.	PACOTE	2830	4300	R\$ 4,45	R\$ 19.135,00
116	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, TIPO CAMISETA, COR BRANCA, MATERIAL VIRGEM, COM SANFONA, TAMANHO 40 X 50CM X 0,4, PACOTE CO 1000 UNIDADES.	PACOTE	119	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
117	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO EM ESPUMA:	UNIDADE	5	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
118	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250 ML:	UNIDADE	155	310	R\$ 13,85	R\$ 4.293,50
119	COLÔNIA INFANTIL EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML,	UNIDADE	40	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
120	COLONIA ADULTO 200ML	UNIDADE	40	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
121	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 350ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
122	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
123	CREME DENTAL ADULTO 90G EM PASTA, COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS	UNIDADE	100	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
124	CREME DENTAL EM PASTA, INFANTIL COM FLÚOR, TUBO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	125	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
125	CREME DE CABELO PARA PENTEAR , EMBALAGEM PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 300 ML	UNIDADE	75	150	R\$ 9,85	R\$ 1.477,50
126	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, UNISEX, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS. CONSTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	50	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
127	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	125	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
128	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	125	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
129	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	FARDO	50	100	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
130	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MINIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE	UNIDADE	50	100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00

131	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. PACOTES COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE	UNIDADE	50	100	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
132	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL, EM PLASTICO COM NO MÍNIMO 2 LAMINAS E CABO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	100	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
133	SHAMPOO ADULTO PARA TODO TIPO DE CABELO , SUAVE, COM APROXIMADAMENTE 350ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
134	SHAMPOO INFANTIL 200 ML , EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
135	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO, DESCONTAMINADO, COM CARBONO DE MAGNÉS, EXTRATO DE ALGODÃO, ESSÊNCIA E HIDROXIBENZOATO DE METILA. EMBALAGEM 200 GR.	UNIDADE	75	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
136	BALDE COM 500 UNIDADES DE LENÇO UMEDECIDO: SEM ÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LENÇO 20 CM X 12 CM.	UNIDADE	20	40	R\$ 45,55	R\$ 1.822,00
137	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES FINOS (PARA PIOLHO), TAMANHO 10 CM.	UNIDADE	10	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
138	TESOURA PEQUENA CORTAR UNHA DE BEBE.	UNIDADE	5	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
139	ALGODÃO produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. PACOTE DE 500 G	PACOTE	25	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
140	COTONETE C/100 UNID - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução antigerme, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade;	UNIDADE	50	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
141	MAMADEIRA INFANTIL de polipropileno com bico de silicone com capacidade mínima de 200ml.	UNIDADE	5	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
142	MAMADEIRA INFANTIL TIPO CHUQUINHA de polipropileno com bico de silicone com capacidade mínima de 50ml , de 0 a3 meses.	UNIDADE	5	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
143	TOALHA FRALDA - EM 100% ALGODÃO; COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 85CM X 1,5M; NA COR BRANCA.	UNIDADE	25	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50

144	MANTA INFANTIL em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados.	UNIDADE	25	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
145	BANHEIRA INFANTIL , dimensões aproximadas 780 x 450 x 230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada 20 litros.	UNIDADE	5	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
146	VIROL PARA CAMA DE SOLTEIRO	UNIDADE	50	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
147	LENÇOL DE SOLTEIRO	UNIDADE	50	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
148	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UNIDADE	50	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
149	TOALHAS DE BANHO SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15M x 0,70M, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER.	UNIDADE	50	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
150	TOALHA PARA ROSTO SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49CM X 54CM, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER.	UNIDADE	25	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
151	TRAVESSEIRO 100% POLIÉSTER 50X70CM; MICROFIBRA 150 FIOS; COR BRANCA; HIPOALERGÊNICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X50X70CM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	5	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
152	MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X2,20CM.	UNIDADE	5	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
153	KIT RECÉM NASCIDO CONTENDO :1- BOLSA MATERNIDADE, 1-BANHEIRA, 1-COBERTOR, 6- COEIROS , 3 - PAGÕES, 12 - FRALDAS DE TECIDOS, 5-PCT DE FRALDAS DESCARTAVEIS , 4- LUVAS, 4- SAPATINHOS, 1-TOALHA, 1-SHAMPOO ,1-COLÔNIA, 1-CONDICIONADOR , 2- SABONETES, 1- SABONETEIRA, 1- MAMADEIRA, 1-MIJÃO, 1- MEIA , 1- PAPEIRO, 1- COTONETE,1-PCT ALGODÃO, 1- LENÇO UMIDECIDO.	UNIDADE	200	300	R\$ 867,00	R\$ 260.100,00
						R\$ 2.576.612,45